

RANDO o processo nº E-2025/3431952;
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 06.10.2025, o período de gozo das férias da servidora LARISSA DO SOCORRO DE CASTRO GOMES, Identidade Funcional nº 5955197-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no 5º Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1042/15.09.2025, publicada no DOE nº. 36.364 de 15.09.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.10.2025.
Deuzenei Moura de Oliveira
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Em exercício

Protocolo: 1253534
PORTARIA Nº 1.189 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025/DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº E-2025/3447726;
RESOLVE:
INTERROMPER por necessidade de serviço a contar de 03.10.2025, o período de gozo das férias da servidora FABIOLA PAVÃO ALMEIDA, Identidade Funcional nº 55586408-5, ocupante do cargo de CHEFE DE UNIDADE MISTA, lotada na Divisão de Execução Financeira-DIEF/SESPA, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1042/15.09.2025, publicada no DOE nº. 36.364 de 15.09.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.10.2025.
Deuzenei Moura de Oliveira
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Em exercício

Protocolo: 1253687

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1.177 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo E-2025/3330519;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do(a) servidor(a) FRANCISCA NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 5118328-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada no 1º Centro Regional de Saúde-Icoaraci/Atenção Psicossocial, no período 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1042/15/09/2025, publicada no DOE nº. 36.364 de 15.09.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.10.2025.
Deuzenei Moura de Oliveira
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício

Protocolo: 1253501

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 463, de 03 de outubro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 383/2025 – SMS do município de Itupiranga/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Mistério da Saúde que tem como objeto o Incremento de Custeio ao Piso da Atenção Primária e indicadas por Emendas Parlamentares da Comissão da Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 054, de 03 de outubro de 2025, que aprovam as propostas apresentadas pelo Município de Itupiranga/PA que têm como objeto o Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde (PAP).
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 054, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Itupiranga/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emenda Parlamentar de Comissão de Saúde, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA Nº	EMENDA PARLAMENTAR	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
36000706267202500	50410001	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP.	R\$ 200.000,00
36000698559202500	71150003	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP.	R\$ 2.001.511,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 464, de 03 de outubro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando a Solicitação do município de Tomé Açú/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Mistério da Saúde que tem como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, do município.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II nº 46, de 29 de setembro de 2025, que aprovam as propostas apresentadas pelo Município de Tomé Açú/PA que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II nº 46, de 29 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Tomé Açú/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA Nº	EMENDA PARLAMENTAR	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
36000696048202500	71150001	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 5.294.482,00
36000696097202500	71150001	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 1.349.235,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 465, de 06 de outubro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 185/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Mistério da Saúde que tem como objeto custeio e incremento na Média e Alta Complexidade – MAC, do município.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí, nº 028, de 18 de setembro de 2025, que aprova as propostas apresentadas pelo Município de Breu Branco/PA que têm como objeto custeio e incremento na Média e Alta Complexidade – MAC, do município.